

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.608/2026**

Renova o credenciamento da Escola Adventista do Ibes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 10.110/2026 (Processo E-Docs nº. 2024-QN0MG/CEE-ES nº. 566/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-08-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Adventista do Ibes, situada na Praça Assis Chateaubriand, nº. 358, Bairro Ibes, município de Vila Velha, ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CNPJ nº. 73.686.370/0197-02, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vitória, ES, 03 de setembro de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 03 de setembro de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação